Data da Publicação: 05/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1857 **Identificador do Ato:** #06395

PORTARIA N° 018/2025,

portador do RG nº 001510317 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**, designado pela Portaria n° 018/2025, servidor público municipal que se responsabilizará pela gestão da parceria com poderes de controle e ?scalização, nos termos do inciso VI do Art. 2° da Lei 13.019/2014.

3.2 - O presente Termo de Colaboração terá como gestor do COLABORADOR ou PROPONENTE o S.R. José Ricardo Rodrigues Mota , Presidente da Entidade Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Deodápolis (APAE), portador do RG 263.205 SSP/MS e do CPF nº ***.***.***-**, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas nesta parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;

b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;

c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;

e) analisar resultados parciais, reformulando as ações quando necessário ao atingimento do resultado ?nal;

f) cumprir as atribuições próprias conforme de?nido no instrumento;

g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) auxílio administrativo para a execução deste objeto;

b) acompanhar e ?scalizar a execução da parceria;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência do objeto;